

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019-LIC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição PARCELADA de materiais, reagentes, insumos, equipamentos e correlatos destinados à manutenção dos laboratórios, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1 / 42

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 021/2019-LIC

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, por meio da Comissão Permanente de Licitações devidamente nomeada por meio do Decreto Municipal nº 0010/2019, sediada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto Municipal nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data limite para o recebimento das propostas: 03/04/2019, às 09:00 horas

Data da sessão: 03/04/2019, às 11:00 horas

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual **aquisição PARCELADA de materiais, reagentes, insumos, equipamentos e correlatos destinados à manutenção dos laboratórios, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos/lotos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 0067/2018.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações-e.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações-e.

3.6. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário: a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.7. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário: a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios; b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.8. O aplicativo licitações-e pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo; diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

3.9. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

3.10. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o **preço total de cada item e global de cada lote e no CAMPO ADICIONAL A MARCA e/ou MODELO e a informação de que atende a especificação contida no Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência)**, devendo **OBRIGATORIAMENTE anexar à proposta o modelo preenchido da planilha apresentada Termo de Referência**, sem sinais de identificação do licitante (vide item 9.6 deste Edital), **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens / na prestação dos serviços.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado no sistema.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma: A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

6.16. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.17. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

6.19. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório de licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. **Habilitação jurídica:**

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.3.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.3.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.5.1. Balanço patrimonial (COMPLETO com todas suas páginas, desde o TERMO DE ABERTURA até o de ENCERRAMENTO) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Autorização de Funcionamento e Comercialização de Produtos para Saúde expedidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.6.2. Alvará expedido por órgão público da VIGILÂNCIA SANITÁRIA competente;

8.6.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.3.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

8.7. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8. **Deverão** ser encaminhadas, também, as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** citadas abaixo, sob pena de inabilitação:

8.8.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.8.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

8.8.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

8.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 3 deste Edital.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelo o licitante detentor da melhor oferta por lote, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE (ATÉ ÀS 12:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA)** ao dia da realização da sessão, os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE.**

8.10. Os DOCUMENTOS exigidos para fins de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO - (ATÉ ÀS 12:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

8.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

8.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo e na forma registrados no item 8.9 deste Edital e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Apresentar a planilha com valores individuais, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do objeto e das notas fiscais; c) O prazo máximo para o entrega do objeto é de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da ordem de fornecimento por meio eletrônica (e-mail); Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua 2 de Julho s/n; Macaúbas - BA CEP: 46.500-000, no horário das 07:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis); d) que os serviços cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de doze meses; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

9.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.5. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional E NO **MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS**.

9.6. Constituem motivos para a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital; e e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que **identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta**, com fundamento no Artigo 24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005.

9.7. A(s) proposta(s) de preço(s) dos licitantes vencedor(as), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser REFORMULADA(S) DE FORMA PROPORCIONAL AO PERCENTAL REDUZIDO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor será concedido automaticamente o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, podendo ser encaminhadas as razões recursais pelo e-mail licitacao@macaubas.ba.gov.br.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO, PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 05 (CINCO) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. Previamente à contratação, a Administração requisitará da empresa as certidões que comprove a sua regularidade fiscal e trabalhista, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

13.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço é fixo e irrevogável.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

17.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6. Nos termos das normas pertinentes, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1. Não produziu os resultados acordados;

17.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será consultada a manutenção das condições de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) exigidas no edital.

17.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

17.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sendo que esta informação deve ser lançada no sistema de licitações eletrônicas no PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS após o encerramento da sessão de julgamento (via mensagem no chat do aplicativo Licitações-e ou através do email: licitacao@macaubas.ba.gov.br).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@macaubas.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda-feira à quinta-feira – até às 17 horas; e na sexta-feira – até às 13 horas).

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico - <https://www.licitacoes-e.com.br>, Diário Oficial do Município - <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmmacaubas/diario>, e no site desta Prefeitura - www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas/BA, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas (suspensão no horário de almoço - 12:00 às 14:00 horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.10.2. ANEXO II - Modelos de Declarações
- 21.10.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 21.10.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Macaúbas, 19 de março de 2019.

JAKSON SOUZA SILVA

Autoridade Competente - Secretário Municipal de Administração

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda de **aquisição PARCELADA de materiais, reagentes, insumos, equipamentos e correlatos destinados à manutenção dos laboratórios, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas neste documento.
- 1.2. Em vista da natureza do objeto e da dificuldade de previsão da quantidade que será demandada pelo Secretaria de Saúde, recomenda-se a adoção de processo de contratação por meio de registro de preço.
- 1.3. Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS:

LOTE 01 – LABORATÓRIOS – REAGENTES							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	URATO ENZIMÁTICO LÍQUIDO	SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DOSAGEM DO ÁCIDO ÚRICO NO SORO, PLASMA OU URINA. PRONTO PARA USO.	60	CAIXA		49,34	2.960,40
02	ALBUMINA REFERÊNCIA 250	01 FRASCO COM 25ML DE REAGENTE DE COR (CONCENTRADO). 01 FRASCO COM 4ML DE SOLUÇÃO PADRÃO; PRONTO PARA USO.	20	CAIXA		20,08	401,60
03	AMILASE CNPG	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE A-AMILASE NO SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS; CINÉTICO.	10	CAIXA		196,70	1.967,00
04	ANTICOAGULA NTE (HEPARINA)	SOLUÇÃO DE CITRATO TRISSÓDICO PARA ADICIONAR AO SANGUE NO MOMENTO DA COLETA, TORNANDO-O INCOAGULÁVEL E PERMITINDO O USO DO PLASMA EM TESTES DE COAGULAÇÃO. FRASCO CONTRA-GOTAS 3 X 20ML; 1 X 500ML.	06	FRASCO		6,45	38,70
05	ANTICOAGULA NTE UNIVERSAL	SOLUÇÃO DE EDTA PARA ADICIONAR AO SANGUE NO MOMENTO DA COLETA, TORNANDO-O INCOAGULÁVEL E PERMITINDO O USO DE HEMÁCIAS OU PLASMA PARA FINS DIVERSOS. FRASCO CONTRA-GOTAS 3 X 20ML; 1 X 500ML.	03	FRASCO		60,70	182,10
06	ASLO	TESTE IMUNOLÓGICO QUALITATIVO E SEMIQUANTITATIVO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTIESTREPTOLISINA O, EM SORO, ATRAVÉS DA AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O. KIT - 100	60	KIT		78,19	4.691,40

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		TESTES.				
07	BETA HCG (TESTE DE GRAVIDEZ)	TESTE PARA DETERMINAR SE UMA MULHER ESTÁ OU NÃO GRÁVIDA. O MECANISMO DA MAIOR PARTE DOS TESTES DE REAÇÃO IMUNOLÓGICA DE USO COMUM BASEIA-SE NA INIBIÇÃO DA HEMAGLUTINAÇÃO. O TESTE CONTÉM UM ANTÍSSORO DA HCG E PARTÍCULAS DE SANGUE REVESTIDAS COM HCG; CAIXA COM 100 TIRAS.	100	CAIXA	41,22	4.122,00
08	BIOCLEAR PLUS (DETERGENTE)	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMÁTICOS; FRASCOS DE 50 ML.	10	UNIDADE	122,10	1.221,00
09	BILIRRUBINA	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS NO SORO OU PLASMA.	30	KIT	27,89	836,70
10	CREATININA	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA QUANTIFICAÇÃO DA CREATININA NO SORO E URINA; CINÉTICA.	40	KIT	37,12	1.484,80
11	CÁLCIO	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA.	40	KIT	42,87	1.714,80
12	COLESTEROL	PRONTO PARA USO; LÍQUIDO; ENZIMÁTICO.	90	KIT	37,58	3.382,20
13	COLESTEROL HDL	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL HDL EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA.	80	KIT	44,57	3.565,60
14	COLESTEROL HDL DIRETO SC	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL HDL EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA.	40	KIT	262,15	10.486,00
15	COOMBS MONOCLONAL DU	REAGENTE NÃO SE DESTINA A DEMONSTRAR ANTICORPOS DETECTÁVEIS ATRAVÉS DE SUA PROPRIEDADE DE FIXAR FRAÇÕES DO COMPLEMENTO ÀS HEMÁCIAS; FRASCO 10ML	10	FRASCO	17,26	172,60
16	CORANTE PANÓTICO	CORANTE PARA COLORAÇÃO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA; Nº 1.	50	FRASCO	12,35	617,50
17	CORANTE PANÓTICO	CORANTE PARA COLORAÇÃO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA; Nº 2.	30	FRASCO	10,85	325,50
18	CORANTE PANÓTICO	CORANTE PARA COLORAÇÃO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA; Nº 3.	30	FRASCO	10,85	325,50
19	FATOR REUMATÓIDE	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, EM LÂMINA, DOS FATORES REUMATÓIDES NO SORO. LÁTEX SENSIBILIZADO 1 X 2,5ML.	50	FRASCO	36,77	1.838,50
20	FITA PARA URINA	PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS. ALTA SENSIBILIDADE EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE LEUCÓCITOS E SANGUE. CAIXAS COM 150 TIRAS.	100	CAIXA	44,98	4.498,00
21	FOSFATASE ALCALINA	SISTEMA CINÉTICO PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA(FAL) NO SORO OU PLASMA. 05 FRASCOS COM 16ML DE TAMPÃO 05 FRASCOS COM 4ML DE SUBSTRATO.	10	CAIXA	39,54	395,40
22	GLICOSE ENZIMÁTICA LÍQUIDA	SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E DEMAIS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS REF. A - 02 FRASCOS COM 250ML DE REAGENTE DE COR 01 FRASCO COM 3,0ML DE SOLUÇÃO PADRÃO. REF. KITÃO - 03 FRASCOS COM 500ML DE REAGENTE DE COR 01 FRASCO COM 3,0ML DE SOLUÇÃO PADRÃO.	75	KIT	37,82	2.836,50
23	LÍQUIDO DE TURCK	SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA O EVIDENCIAMENTO DE LEUCÓCITOS NA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCO; FRASCO COM 1L.	10	FRASCO	32,20	322,00
24	LUGOL A 5%	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5% - FRASCO C/1000ML.	05	FRASCO	102,25	511,25
25	PROTEÍNA C REATIVA	(REAGENTE Nº 1 – TAMPÃO – 1 X 40 ML; REAGENTE Nº 2 – LÁTEX PCR – 1 X 10 ML; REAGENTE Nº3 – CALIBRADOR – 1 X 1 ML)	80	KIT	36,74	2.939,20
26	PROTEÍNAS TOTAIS	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS NO SORO OU OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS (PLEURAL, ASCÍTICO,	15	CAIXA	54,96	824,40

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		PERICARDIO E SINOVIAL). CONTEÚDO; 01 FRASCO COM 100ML DE REAGENTE BIURETO (CONCENTRADO) 01 FRASCO COM 20ML DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 6M 01 FRASCO COM 3,0ML DE PADRÃO 4G/DL.				
27	POTÁSSIO	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS; CONTEÚDO: 01 FRASCO COM 60ML DE PRECIPITANTE 01 FRASCO COM 100ML DE TETRAFENILBORATO 01 FRASCO COM 100ML DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 01 FRASCO COM 5ML DE SOLUÇÃO PADRÃO.	40	KIT	242,78	9.711,20
28	SORO ANTI-A	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO A NO SISTEMA AB; FRASCO 10ML.	30	FRASCO	11,83	354,90
29	HEMOGLOBINA GLICADA	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA NO SANGUE TOTAL. REAGENTE DE COR CONCENTRADO 2 X 10ML.	30	KIT	453,30	13.599,00
30	HIV 1 E 2	TESTE RÁPIDO PARA ANTI HIV 1+2, MÉTODO IMUNO CROMATOGRÁFICO, EM TIRAS INDIVIDUAIS. KIT COM 20 TESTE.	50	KIT	67,85	3.392,50
31	SORO ANTI-B	ORO ANTI B, PARA PROVA DE TIPAGEM SANGUÍNEA, REAGENTE OBTIDO ATRAVÉS DE LINHAGENS DE CÉLULAS DE HIBRIDOMA DE CAMUNDONGO EM CULTURA DE CÉLULAS, ANTICORPOS TIPO IGM, PARA TESTES RÁPIDOS EM LÂMINA E EM TUBO, FRASCO COM 10 ML.	30	FRASCO	13,16	394,80
32	SANGUE OCULTO (TESTE RÁPIDO)	TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA - PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, CONTENDO TAMPÃO E PLACA DE REAÇÃO, SEM RESTRIÇÃO DIETÉTICA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80%, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. KIT COM 20 TESTE.	50	KIT	59,12	2.956,00
33	HBSAG (TESTE RÁPIDO)	TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG EM AMOSTRAS DE SORO. KIT COM 20 TESTES.	60	KIT	86,55	5.193,00
34	TESTE DE TROPONINA CARDÍACA	IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I CARDÍACA HUMANA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA COMO AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DE INFARTO DO MIOCÁRDIO. METODOLOGIA:TESTE RÁPIDO DE TROPONINA I - IMUNOCROMATOGRAFIA 818 - APRESENTAÇÃO: KIT COM 25 TESTES.	50	KIT	145,74	7.287,00
35	SORO ANTI-D	SORO ANTI-D (ANTI-RHO) MONOCLONAL IGM + IGG COMBINADOS, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, TÉCNICA EM TUBO, FRASCO DE 10ML.	30	FRASCO	31,62	948,60
36	SORO CONTROLE N	SORO CONTROLE N É UM PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VÁRIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRAÇÕES FORAM AJUSTADAS PARA OS NÍVEIS NORMAIS ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ORGÂNICAS E INORGÂNICA; FRASCO.	50	FRASCO	66,73	3.336,50
37	SORO CONTROLE P	SORO CONTROLE DE ORIGEM HUMANA CONTENDO ANALITOS UTILIZADOS EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA COM A FINALIDADE DE MONITORAR A ACURÁCIA E PRECISÃO DE TESTES MANUAIS E AUTOMATIZADOS; SORO CONTROLE NORMAL: 10 X 5,0ML - SORO CONTROLE NORMAL: 3 X 5,0ML.	50	FRASCO	65,10	3.255,00
38	TGO/AST	SISTEMA CINÉTICO PARA DETERMINAÇÃO DE AST/TGO NO SORO OU PLASMA; CONTEÚDO: REF. 50; - 05 FRASCOS COM 8ML CADA DE REAGENTE 1 05 FRASCOS COM 2ML CADA DE REAGENTE 2; REF.	50	CAIXA	46,42	2.321,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		100; - 05 FRASCOS COM 16ML CADA DE REAGENTE 1 05 FRASCOS COM 4ML CADA DE REAGENTE 2.						
39	TGP/ALT	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE ALT/TGP NO SORO OU PLASMA; CONTEÚDO: REF. 50; - 05 FRASCOS COM 8ML CADA DE REAGENTE 1 05 FRASCOS COM 2ML CADA DE REAGENTE 2; REF. 100; - 05 FRASCOS COM 16ML CADA DE REAGENTE 1 05 FRASCOS COM 4ML CADA DE REAGENTE 2.	50	CAIXA		56,53	2.826,50	
40	TRIGLICÉRIDES	SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES NO PLASMA OU SORO. REAGENTE DE COR SOLUÇÃO PADRÃO.	90	KIT		99,21	8.928,90	
41	URÉIA 500	SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. 01 FRASCO COM 28ML DE UREASE 01 FRASCO COM 5,5ML DE REAGENTE 01 01 FRASCO COM 20ML DE REAGENTE 02 01 FRASCO COM 3ML DE SOLUÇÃO PADRÃO 80MG/DL.	25	KIT		97,37	2.434,25	
42	VDRL	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO (LCR) POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE INATIVAÇÃO DA AMOSTRA, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO; C/CONTROLE 5,0ML.	60	FRASCO		30,06	1.803,60	
43	MAGNÉSIO	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO EM SORO E DEMAIS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS; 01 FRASCO COM 100ML DE SOLUÇÃO TAMPÃO 01 FRASCO COM 100ML DE REAGENTE DE COR 01 FRASCO COM 3ML DE SOLUÇÃO PADRÃO.	40	KIT		45,39	1.815,60	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$								123.219,00

LOTE 02 - LABORATÓRIO: VIDRARIA							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	LÂMINA LISA LAPIDADA PARA ESFREGAÇO	LAMINA EXTENSORA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO, VIDRO, LISA LAPIDADA, 76 MM X 26MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CAIXA		4,26	426,00
02	LÂMINAS DE VIDRO COM BORDA FOSCA	LÂMINAS FABRICADAS EM VIDRO NEUTRO, COM BORDA FOSCA, ARESTAS CORTADAS A LASER E CANTOS EM 90° OU 45°; DIMENSÕES: 25,4 X 76,2 MM (26X76MM); ESPESSURA: 1,0 - 1,2 MM. CAIXA COM 50 LÂMINAS.	600	CAIXA		3,80	2.280,00
03	LAMÍNULAS	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA, QUADRADA, VIDRO BORO, INCOLOR, LISA, MEDIDA 22MM X 22MM E ESPESSURA: 0,13 A 0,16, (CAIXA C/ 100 LAMÍNULAS)	300	CAIXA		2,49	747,00
04	PIPETA VOLUMÉTRICA	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 30ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL.	30	UNIDADE		9,63	288,90
05	PIPETA VOLUMÉTRICA	PIPETA VOLUMÉTRICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, MATERIAL VIDRO; VOLUME FIXO; 5 ML.	20	UNIDADE		2,73	54,60
06	PIPETA VOLUMÉTRICA	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 1ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL VIDRO; VOLUME FIXO; 1ML.	10	UNIDADE		3,43	34,30
07	TUBO CAPILAR	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA. MATERIAL VIDRO. DIMENSÕES 1,5 X 75 MM; C/500 UND.	100	CAIXA		9,82	982,00
08	TUBO CAPILAR	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CAPILAR, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 1,5 X 75 MM, ADICIONAL COM HEPARINA SÓDICA.	30	CAIXA		22,95	688,50
09	TUBO DE ENSAIO VIDRO	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO BOROSILICATO COM ROSCA E TAMPA 13 X 100 MM.	2.000	UNIDADE		0,13	260,00
10	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO	TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, INCOLOR, DIÂMETRO 13, ALTURA 75, USO LABORATÓRIO COM TAMPA.	3.000	UNIDADE		0,09	270,00
11	TUBO DE	UBO DE ENSAIO COM FUNDO REDONDO E TAMPA	15	PACOTE		18,50	277,50

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	VIDRO	ROSQUEÁVEL, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100 MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.					
12	TUBO PERISTÁLTICO	TUBO PERISTÁLTICO DE LEUCÓCITOS, FILTRO PARA SEPARAÇÃO DE LEUCÓCITOS MARCA BIOPLUS 2000. PARA USO NO APARELHO BIOPLUS 2000; PACOTES COM 10 UNIDADES.	05	UNIDADE		12,59	62,95
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							6.371,75

LOTE 03 - LABORATÓRIOS: MATERIAIS DIVERSOS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	ESTANTE UNIVERSAL	EM POLIPROPILENO; PARA TUBOS DE ENSAIO DE 12 A 15 MM; 120 TUBOS.	20	UNIDADE		11,41	228,20
02	ESTANTE UNIVERSAL	EM POLIPROPILENO; PARA TUBOS DE ENSAIO DE 15 A 17 MM; CAPACIDADE PARA 60 TUBOS.	20	UNIDADE		9,42	188,40
03	ESTANTE UNIVERSAL	EM POLIPROPILENO; PARA TUBOS DE ENSAIO DE 20 MM; CAPACIDADE PARA 60 TUBOS.	20	UNIDADE		11,36	227,20
04	FRASCO PORTA LÂMINAS	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM 03 RANHURAS INTERNAS PARA COLOCAÇÃO DE LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26 MM X 76 MM); TAMPAS COM ROSCA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	40	PACOTE		46,56	1.862,40
05	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA DE 25 UL.	10	UNIDADE		50,89	508,90
06	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO - DE 1000 MICROLITROS.	05	UNIDADE		58,39	291,95
07	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO - DE 100 MICROLITROS.	10	UNIDADE		50,89	508,90
08	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO - DE 10 MICROLITROS.	10	UNIDADE		50,89	508,90
09	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO - DE 200 MICROLITROS.	10	UNIDADE		67,51	675,10
10	PIPETA DE PASTEUR	PIPETA NÃO ESTÉRIL, TIPO PASTEUR, GRADUADA COM ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 ML; PLÁSTICO; PACOTE COM 500 UNIDADES.	10	PACOTE		53,92	539,20
11	PIPETADOR DE BORRACHA	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, MANUAL, AJUSTE TIPO PERA COM 3 VIAS, CAPACIDADE ATÉ 100 ML.	30	UNIDADE		9,41	282,30
12	PONTEIRA	PONTEIRA, PLÁSTICA DESCARTÁVEL, AMARELA, TIPO UNIVERSAL, 0 A 200 MICROLITROS; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	50	PACOTE		11,59	579,50
13	PONTEIRA	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA MICROPIPETA COM CAPACIDADE DE 100 A 1000 UL, AZUL; DE 100 UL; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	20	PACOTE		12,09	241,80
14	TUBO A VÁCUO	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P. E. T.; TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM 3 ML; COM EDTA.	20.000	UNIDADE		0,35	7.000,00
15	TUBO A VÁCUO	TUBO À VÁCUO, ESTÉRIL, SECO (SEM ADITIVOS OU SOLUÇÕES), VOLUME DE 10 ML, MEDINDO 16X100MM (TAMPA VERMELHA) 10 ML; SEM ANTICOAGULANTE.	20.000	UNIDADE		0,53	10.600,00
16	TUBO CÔNICO	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 10 ML; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	05	PACOTE		109,00	545,00
17	PARASITOLOGIA KITS	CONSISTE EM UM CONJUNTO DE FRASCO E FILTRO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A ANÁLISE DAS FEZES.	1.000	UNIDADE		1,03	1.030,00
18	COLETOR DESCARTÁVEL	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM TAMPAS DE 14 MM DE ALTURA; TRANSLÚCIDO; PARA ESCARRO; CAPACIDADE PARA 50 ML.	1.000	UNIDADE		0,39	390,00
19	COLETOR UNIVERSAL	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM TAMPAS DE 14 MM DE ALTURA; TRANSLÚCIDO; COM ESPÁTULA PARA FEZES. CAPACIDADE PARA 70 ML.	15.000	UNIDADE		0,47	7.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							33.257,75

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 04 - LABORATÓRIOS: ACESSÓRIOS DIVERSOS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	CURATIVO PÓS COLETA	ADESIVO COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESTANCA A SAÍDA DE SANGUE; COR: MARRON; CAIXA COM 500 UNIDADES.	100	CAIXA		9,47	947,00
02	ESCOVA	PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO; P	50	UNIDADE		2,52	126,00
03	ESCOVA	PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO; M	50	UNIDADE		3,32	166,00
04	ESCOVA	PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO; G	50	UNIDADE		3,93	196,50
05	FITA IMPRESSORA	PARA USO NO APARELHO BIOPLUS 2000.	100	UNIDADE		26,17	2.617,00
06	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO BIOPLUS	BOBINA DE PAPEL 57X30 PARA APARELHO BIOPLUS.	120	UNIDADE		5,50	660,00
07	CÂMARA DE NEWBAUER	CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER ESPELHADA MELHORADA, PARA CONTAGEM DE COLÔNIAS, EM VIDRO, (COM 2 LAMÍNULAS): QUADRICULADO DE 0,0025 MM ² ; PROFUNDIDADE: 0,100 MM; A BASE DA CÂMARA É INICIALMENTE REVESTIDA COM RÓDIO E AS DIVISÕES SÃO GRAVADAS NO REVESTIMENTO; ACOMPANHA DUAS LAMÍNULAS DE 20 X 26 X 0.4 MM.	10	UNIDADE		188,74	1.887,40
08	PLACA DE KLINE	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES, EM ACRÍLICO CRISTAL, UTILIZADA PARA REALIZAR EXAMES DE VDRL (60 X 80 X 5MM).	20	UNIDADE		39,09	781,80
09	GARROTE COM TRAVA	CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2; ESTÁGIOS: 1º – ALÍVIO. 2º – RETIRADA. ANTIALÉRGICOS; USO: ADULTO.	20	UNIDADE		8,17	163,40
10	GARROTE COM TRAVA	CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º – ALÍVIO. 2º – RETIRADA. ANTIALÉRGICOS; USO: INFANTIL/ PEDIÁTRICO.	20	UNIDADE		8,44	168,80
11	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL - 15 LITROS - PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, VACINAS, MEDICAMENTOS, AMOSTRA PARA ANÁLISES CLÍNICAS, HOMOCOMPONENTES, ALIMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS SENSÍVEIS ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. DADOS DO TERMÔMETRO; REFERÊNCIA 7424.02.0.00; FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 50°C+70°C/°F; PRECISÃO ±1°C/°F RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C.	10	UNIDADE		377,33	3.773,30
12	MALETA PRIMEIROS SOCORROS	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS (ELITE) 1 BANDEJA PARA MEDICAMENTOS É IDEAL PARA QUEM BUSCA UMA MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS PRÁTICA E FÁCIL DE TRANSPORTAR.A MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS (ELITE) 1 BANDEJA PARA MEDICAMENTOS APRESENTA 1 BANDEJA COM 3 DIVISÕES COM 18 COMPARTIMENTOS REGULÁVEIS POR DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. POSSUI ALÇA PARA CADEADO; - 1 BANDEJA; - 3 DIVISÕES; - 18 COMPARTIMENTOS REGULÁVEIS; - ALÇA PARA CADEADOS.	20	UNIDADE		44,25	885,00
13	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 64250 - 6V X 20W;	05	UNIDADE		18,20	91,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							12.463,20

LOTE 05 - LABORATÓRIOS: EQUIPAMENTO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



01	Banho Maria	Digital; com capacidade para até 105 tubos de ensaio; 110V	03	Unidade		1.455,50	4.366,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							4.366,50

LOTE 06 - LABORATÓRIOS: EQUIPAMENTO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Microcentrífuga Clínica	Uso laboratorial; Para 24 tubos capilares; 110V	02	Unidade		5.700,00	11.400,00
02	Macrocentrífuga clínica	Uso laboratorial; Para 24 tubos de ensaio; 110V	02	Unidade		6.740,50	13.481,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							24.881,00

LOTE 07 - LABORATÓRIOS: EQUIPAMENTO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Microscópio Binocular	Microscópio biológico, sistema de ótica infinita, centralização tipo "köehler", até 1600x, tubo binocular (seidentopf), 4 objetivas planacromáticas infinitas, iluminação por led (3 w) ou halogênia (20 110v).	03	Unidade		2.256,40	6.769,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							6.769,20

LOTE 08 - LABORATÓRIOS: EQUIPAMENTO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Analizador bioquímico (Bioplus 2000)	90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto); Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs; Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm; Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros; Luz espúria: < 0,01%; Leituras Monocromáticas e Bicromáticas; Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas; Cubeta de fluxo metálica de 32 µL termostaticada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C; Cubeta de fluxo termostaticada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C; Contaminação cubeta: < 1% com 500 µL (teste com solução de dicromato de potássio); Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla; Leituras com padrão, multi padrão e fator; Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings; Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada; Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade; Controle completo da reação cinética ou colorimétrica; Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA. Peso: 10 kg	02	Unidade		16.900,00	33.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							33.800,00

LOTE 09 - LABORATÓRIOS: EQUIPAMENTO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Estufa para secagem e Esterilização	Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho; - Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural; - Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; - Porta com sistema magnético para oferecer um bom fechamento; - Vedação da porta com perfil de silicone; - 02 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; - Controlador de temperatura tipo hidráulico com capilar de aço inoxidável; - Temperatura de trabalho de 50°C até 200°C; -	02	Unidade		4.395,00	8.790,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	Resolução do controle de temperatura +/- 10°C; - Homogeneidade do sistema de +/- 4°C - Sistema bi volt para a tensão de alimentação; - Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; Volume(Litros) – 21; Dimensão Interna (AxLxP) cm - 24X30X30; Dimensão Externa (AxLxP) cm - 50X42X40.						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							8.790,00

LOTE 10 - LABORATÓRIOS: EQUIPAMENTO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contador de células diferencial	Manual	03	Unidade		273,43	820,29
02	Cronômetro digital	Unidades	10	Unidade		37,53	375,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							1.195,59

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A presente aquisição se faz necessário para atender as demandas e o regular funcionamento do Hospital Antenor Alves da Silva e do LAMAC (Laboratório Central) que atendem a população/paciente que necessitem de diagnósticos clínicos com rapidez, agilidade e acima de tudo confiança no serviço prestado. O aumento da população fez com que crescesse a procura dos serviços públicos em especial na área de saúde, consequentemente a administração vem buscando adquirir os produtos necessários para o regular atendimento aos munícipes e também a população ciclo vizinha que são atendidos pela UPA; esta demanda da Unidade de Pronto Atendimento são em sua maioria de urgência/emergência, podendo a falta dos matérias a serem adquiridos, comprometer o atendimento destes paciente e até mesmo elevar o quadro de saúde dos pacientes que necessitam de uma melhor avaliação através de exames clínicos. Visando suprir as demandas da saúde pública para o ano de 2019, está municipalidade conforme a Lei 8.666/93, busca adquirir os bens visto que é caracterizada em diversas situações de exames clínicos de urgência/emergência e de exames rotineiros para preservação da saúde, procedimentos importantes na avaliação dos pacientes.
- 3.2. A sugestão da Marca BIOPLUS 2000 no Lote 08 / Item 01 para o Equipamento Analisador Bioquímico se justifica pela facilidade de encontrar profissionais capacitados para fazer a manutenção preventiva e corretiva no equipamento adquirido e nos que constam no Município de Macaúbas. Dependendo da marca do aparelho que for licitado, os reagentes que estão nesse certame não poderão ser utilizados, já que muitas empresas têm exclusividade na venda dos reagentes de acordo com o equipamento ofertado.
- 3.3. Nos produtos relacionados no item 12 do Lote 02 e no item 06 do Lote 04, Bobina de Papel e Tubo Peristáltico, registra-se a necessidade destes possuírem compatibilidade com o aparelho Analisador Bioquímico da marca Bioplus 2000, posto que este modelo do equipamentos utilizados no HOSPITAL ANTENOR ALVES DA SILVA E LAMAC (Laboratório Central); desta forma, os citados insumos necessitam ser compatíveis com os equipamentos já existentes neste ao Município.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES:

- 4.1. A teor do descrito no Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 10.520, o objeto descrito acima se enquadra como bens/serviços de natureza comum em vista da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e de qualidade, conforme prática usual no mercado.
- 4.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. FORMA ENTREGA DOS BENS, DOS PRAZOS PARA ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

- 5.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:
 - 5.1.1. O prazo máximo para o entrega do objeto deste termo é de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da ordem de fornecimento por meio eletrônica (e-mail);

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Rua 2 de Julho s/n; Macaúbas - BA CEP: 46.500-000, no horário das 07:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 5.2. As entregar dos materiais ora licitados serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos;
- 5.3. Fornecer bens de qualidade, que atendam as necessidades da contratante;
- 5.4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- 5.5. Substituir NO PRAZO estipulados pelo fiscal (regra geral no prazo de até 05 dias úteis) do contrato os produtos que não estiverem em condições de uso, deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- 5.6. O objeto ora definido poderá ser contratado dentro da vigência de até 12 (doze) meses.
- 6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS:**
- 6.1. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.
- 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**
- 7.1. A empresa contratada deverá ser obrigada a entregar os bens, conforme especificação acima e nos termos da ordem de fornecimento emitida;
- 7.2. Cumprir e fazer cumprir as normas de aquisição e as cláusulas contratuais;
- 7.3. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- 7.4. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- 7.5. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los fornecimento dos bens, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- 7.6. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- 7.7. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.8. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;
- 7.9. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
- 7.10. Não ter sido declarado inidôneo;
- 7.11. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666;
- 7.12. Comprovação de regularidade econômico-financeira:
- 7.12.1. Balanço patrimonial (COMPLETO com todas suas páginas, desde o TERMO DE ABERTURA até o de ENCERRAMENTO) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.12.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; e
- 7.13. Comprovação de qualificação técnica:
- 7.13.1. Autorização de Funcionamento e Comercialização de Produtos para Saúde expedidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 7.13.2. Alvará expedido por órgão público da VIGILÂNCIA SANITÁRIA competente;
- 7.13.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.13.3.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 8.1. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e esta Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma suplementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após recebimento dos bens, acompanhado da nota fiscal e do boletim de medição ou termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento destas formalidades.
- 8.3. Se houver a constatação de algum vício oculto no objeto ou de um vício aparente dentro do prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, a contratada será notificada para sanear os defeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato; em caso de descumprimento do prazo ficará sujeita às sanções previstas neste termo e à multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, independente da obrigação de glosar o eventual valor percebido pelos objetos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com os ditames legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 10.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do objeto;
- 10.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 10.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;
- 10.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.
- 13.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e instrumento para aferição da qualidade dos produtos entregues, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
 - 13.5.1. a) deixar de entregar, ou não entregar os bens com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 13.5.2. b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da produtos do objeto entregue.
- 13.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos entregues.
- 13.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 13.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da entrega do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 13.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade dos produtos entregues.
- 13.12. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 13.13. A conformidade dos produtos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.14. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 14.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 14.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 14.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 14.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.
- 14.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 14.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base em instrumento de medição de resultado.
- 14.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 15.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 15.2.2. Multa de:
- 15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e
- 15.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 15.2.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;
- 15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.5. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3 e 18.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDENCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Macaúbas, 22 de Fevereiro de 2019.

Daiana Reis Silva Costa
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201_.

Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Modelo 04 - Declaração De Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº.

_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO III MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 021/2019-LIC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/20__, publicada no Diário Oficial do Município em ____/____/20__, processo administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de _____, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ____/20__ que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – LABORATÓRIOS – REAGENTES			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	URATO ENZIMÁTICO LÍQUIDO	SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DOSAGEM DO ÁCIDO ÚRICO NO SORO, PLASMA OU URINA. PRONTO PARA USO.	60	CAIXA			
02	ALBUMINA REFERÊNCIA 250	01 FRASCO COM 25ML DE REAGENTE DE COR (CONCENTRADO). 01 FRASCO COM 4ML DE SOLUÇÃO PADRÃO; PRONTO PARA USO.	20	CAIXA			
03	AMILASE CNPG	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE NO SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS; CINÉTICO.	10	CAIXA			
04	ANTICOAGUL ANTE (HEPARINA)	SOLUÇÃO DE CITRATO TRISSÓDICO PARA ADICIONAR AO SANGUE NO MOMENTO DA COLETA, TORNANDO-O INCOAGULÁVEL E PERMITINDO O USO DO PLASMA EM TESTES DE COAGULAÇÃO. FRASCO CONTA-GOTAS 3 X 20ML; 1 X 500ML.	06	FRASCO			
05	ANTICOAGUL ANTE UNIVERSAL	SOLUÇÃO DE EDTA PARA ADICIONAR AO SANGUE NO MOMENTO DA COLETA, TORNANDO-O INCOAGULÁVEL E PERMITINDO O USO DE HEMÁCIAS OU PLASMA PARA FINS DIVERSOS. FRASCO CONTRA-GOTAS 3 X 20ML; 1 X 500ML.	03	FRASCO			
06	ASLO	TESTE IMUNOLÓGICO QUALITATIVO E SEMIQUANTITATIVO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTIESTREPTOLISINA O, EM SORO, ATRAVÉS DA AGLUTINAÇÃO DE	60	KIT			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O. KIT - 100 TESTES.				
07	BETA HCG (TESTE DE GRAVIDEZ)	TESTE PARA DETERMINAR SE UMA MULHER ESTÁ OU NÃO GRÁVIDA. O MECANISMO DA MAIOR PARTE DOS TESTES DE REAÇÃO IMUNOLÓGICA DE USO COMUM BASEIA-SE NA INIBIÇÃO DA HEMAGLUTINAÇÃO. O TESTE CONTÉM UM ANTISSORO DA HGC E PARTÍCULAS DE SANGUE REVESTIDAS COM HCG; CAIXA COM 100 TIRAS.	100	CAIXA		
08	BIOCLEAR PLUS (DETERGENTE)	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMÁTICOS; FRASCOS DE 50 ML.	10	UNIDADE		
09	BILIRRUBINA	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS NO SORO OU PLASMA.	30	KIT		
10	CREATININA	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA QUANTIFICAÇÃO DA CREATININA NO SORO E URINA; CINÉTICA.	40	KIT		
11	CÁLCIO	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA.	40	KIT		
12	COLESTEROL	PRONTO PARA USO; LÍQUIDO; ENZIMÁTICO.	90	KIT		
13	COLESTEROL HDL	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL HDL EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA.	80	KIT		
14	COLESTEROL HDL DIRETO SC	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL HDL EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA.	40	KIT		
15	COOMBS MONOCLONAL DU	REAGENTE NÃO SE DESTINA A DEMONSTRAR ANTICORPOS DETECTÁVEIS ATRAVÉS DE SUA PROPRIEDADE DE FIXAR FRAÇÕES DO COMPLEMENTO ÀS HEMÁCIAS; FRASCO 10ML	10	FRASCO		
16	CORANTE PANÓTICO	CORANTE PARA COLORAÇÃO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA; Nº 1.	50	FRASCO		
17	CORANTE PANÓTICO	CORANTE PARA COLORAÇÃO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA; Nº 2.	30	FRASCO		
18	CORANTE PANÓTICO	CORANTE PARA COLORAÇÃO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA; Nº 3.	30	FRASCO		
19	FATOR REUMATÓIDE	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, EM LÂMINA, DOS FATORES REUMATÓIDES NO SORO. LÁTEX SENSIBILIZADO 1 X 2,5ML.	50	FRASCO		
20	FITA PARA URINA	PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS. ALTA SENSIBILIDADE EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE LEUCÓCITOS E SANGUE. CAIXAS COM 150 TIRAS.	100	CAIXA		
21	FOSFATASE ALCALINA	SISTEMA CINÉTICO PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA(FAL) NO SORO OU PLASMA. 05 FRASCOS COM 16ML DE TAMPÃO 05 FRASCOS COM 4ML DE SUBSTRATO.	10	CAIXA		
22	GLICOSE ENZIMÁTICA LÍQUIDA	SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E DEMAIS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS REF. A - 02 FRASCOS COM 250ML DE REAGENTE DE COR 01 FRASCO COM 3,0ML DE SOLUÇÃO PADRÃO. REF. KITÃO - 03 FRASCOS COM 500ML DE REAGENTE DE COR 01 FRASCO COM	75	KIT		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		3,0ML DE SOLUÇÃO PADRÃO.				
23	LÍQUIDO DE TURCK	SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA O EVIDENCIAMENTO DE LEUCÓCITOS NA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCO; FRASCO COM 1L.	10	FRASCO		
24	LUGOL A 5%	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5% - FRASCO C/1000ML.	05	FRASCO		
25	PROTEÍNA C REATIVA	(REAGENTE Nº 1 – TAMPÃO – 1 X 40 ML; REAGENTE Nº 2 – LÁTEX PCR – 1 X 10 ML; REAGENTE Nº3 – CALIBRADOR – 1 X 1 ML)	80	KIT		
26	PROTEÍNAS TOTAIS	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS NO SORO OU OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS (PLEURAL, ASCÍTICO, PERICARDIO E SINOVIAL). CONTEÚDO: 01 FRASCO COM 100ML DE REAGENTE BIURETO (CONCENTRADO) 01 FRASCO COM 20ML DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 6M 01 FRASCO COM 3,0ML DE PADRÃO 4G/DL.	15	CAIXA		
27	POTÁSSIO	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS; CONTEÚDO: 01 FRASCO COM 60ML DE PRECIPITANTE 01 FRASCO COM 100ML DE TETRAFENILBORATO 01 FRASCO COM 100ML DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 01 FRASCO COM 5ML DE SOLUÇÃO PADRÃO.	40	KIT		
28	SORO ANTI-A	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO A NO SISTEMA AB; FRASCO 10ML.	30	FRASCO		
29	HEMOGLOBINA GLICADA	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA NO SANGUE TOTAL. REAGENTE DE COR CONCENTRADO 2 X 10ML.	30	KIT		
30	HIV 1 E 2	TESTE RÁPIDO PARA ANTI HIV 1+2, MÉTODO IMUNO CROMATOGRÁFICO, EM TIRAS INDIVIDUAIS. KIT COM 20 TESTE.	50	KIT		
31	SORO ANTI-B	ORO ANTI B, PARA PROVA DE TIPAGEM SANGUÍNEA, REAGENTE OBTIDO ATRAVÉS DE LINHAGENS DE CÉLULAS DE HIBRIDOMA DE CAMUNDONGO EM CULTURA DE CÉLULAS, ANTICORPOS TIPO IGM, PARA TESTES RÁPIDOS EM LÂMINA E EM TUBO, FRASCO COM 10 ML.	30	FRASCO		
32	SANGUE OCULTO (TESTE RÁPIDO)	TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA - PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, CONTENDO TAMPÃO E PLACA DE REAÇÃO, SEM RESTRIÇÃO DIETÉTICA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80%, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. KIT COM 20 TESTE.	50	KIT		
33	HBSAG (TESTE RÁPIDO)	TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG EM AMOSTRAS DE SORO. KIT COM 20 TESTES.	60	KIT		
34	TESTE DE TROPONINA CARDÍACA	IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I CARDÍACA HUMANA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA	50	KIT		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		COMO AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DE INFARTO DO MIOCÁRDIO. METODOLOGIA:TESTE RÁPIDO DE TROPONINA I - IMUNOCROMATOGRÁFIA 818 - APRESENTAÇÃO: KIT COM 25 TESTES.				
35	SORO ANTI-D	SORO ANTI-D (ANTI-RHO) MONOCLONAL IGM + IGG COMBINADOS, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, TÉCNICA EM TUBO, FRASCO DE 10ML.	30	FRASCO		
36	SORO CONTROLE N	SORO CONTROLE N É UM PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VÁRIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRAÇÕES FORAM AJUSTADAS PARA OS NÍVEIS NORMAIS ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ORGÂNICAS E INORGÂNICAS; FRASCO.	50	FRASCO		
37	SORO CONTROLE P	SORO CONTROLE DE ORIGEM HUMANA CONTENDO ANALITOS UTILIZADOS EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA COM A FINALIDADE DE MONITORAR A ACURÁCIA E PRECISÃO DE TESTES MANUAIS E AUTOMATIZADOS; SORO CONTROLE NORMAL: 10 X 5,0ML. - SORO CONTROLE NORMAL: 3 X 5,0ML.	50	FRASCO		
38	TGO/AST	SISTEMA CINÉTICO PARA DETERMINAÇÃO DE AST/TGO NO SORO OU PLASMA; CONTEÚDO: REF. 50; - 05 FRASCOS COM 8ML CADA DE REAGENTE 1 05 FRASCOS COM 2ML CADA DE REAGENTE 2; REF. 100; - 05 FRASCOS COM 16ML CADA DE REAGENTE 1 05 FRASCOS COM 4ML CADA DE REAGENTE 2.	50	CAIXA		
39	TGP/ALT	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE ALT/TGP NO SORO OU PLASMA; CONTEÚDO: REF. 50; - 05 FRASCOS COM 8ML CADA DE REAGENTE 1 05 FRASCOS COM 2ML CADA DE REAGENTE 2; REF. 100; - 05 FRASCOS COM 16ML CADA DE REAGENTE 1 05 FRASCOS COM 4ML CADA DE REAGENTE 2.	50	CAIXA		
40	TRIGLICÉRIDES	SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES NO PLASMA OU SORO. REAGENTE DE COR SOLUÇÃO PADRÃO.	90	KIT		
41	URÉIA 500	SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. 01 FRASCO COM 28ML DE UREASE 01 FRASCO COM 5,5ML DE REAGENTE 01 01 FRASCO COM 20ML DE REAGENTE 02 01 FRASCO COM 3ML DE SOLUÇÃO PADRÃO 80MG/DL.	25	KIT		
42	VDRL	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO (LCR) POR FLOCULAÇÃO. PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE INATIVAÇÃO DA AMOSTRA, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO; C/CONTROLE 5,0ML.	60	FRASCO		
43	MAGNÉSIO	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO EM SORO E DEMAIS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS; 01 FRASCO COM 100ML DE SOLUÇÃO TAMPÃO 01 FRASCO COM 100ML DE REAGENTE DE COR 01 FRASCO COM 3ML DE SOLUÇÃO PADRÃO.	40	KIT		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 02 - LABORATÓRIO: VIDRARIA			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	LÂMINA LISA LAPIDADA PARA ESFREGAÇO	LAMINA EXTENSORA PARA CONFECCÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO, VIDRO, LISA LAPIDADA, 76 MM X 26MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CAIXA			
02	LÂMINAS DE VIDRO COM BORDA FOSCA	LÂMINAS FABRICADAS EM VIDRO NEUTRO, COM BORDA FOSCA, ARESTAS CORTADAS A LASER E CANTOS EM 90° OU 45°; DIMENSÕES: 25,4 X 76,2 MM (26X76MM); ESPESSURA: 1,0 - 1,2 MM. CAIXA COM 50 LÂMINAS.	600	CAIXA			
03	LAMÍNULAS	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA, QUADRADA, VIDRO BORO, INCOLOR, LISA, MEDIDA 22MM X 22MM E ESPESSURA: 0,13 A 0,16, (CAIXA C/ 100 LAMÍNULAS)	300	CAIXA			
04	PIPETA VOLUMÉTRICA	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 30ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL.	30	UNIDADE			
05	PIPETA VOLUMÉTRICA	PIPETA VOLUMÉTRICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, MATERIAL VIDRO; VOLUME FIXO: 5 ML.	20	UNIDADE			
06	PIPETA VOLUMÉTRICA	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 1ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL VIDRO; VOLUME FIXO: 1ML.	10	UNIDADE			
07	TUBO CAPILAR	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA. MATERIAL VIDRO. DIMENSÕES 1,5 X 75 MM; C/500 UND.	100	CAIXA			
08	TUBO CAPILAR	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CAPILAR, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 1,5 X 75 MM, ADICIONAL COM HEPARINA SÓDICA.	30	CAIXA			
09	TUBO DE ENSAIO VIDRO	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO BOROSILICATO COM ROSCA E TAMPA 13 X 100 MM.	2.000	UNIDADE			
10	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO	TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, INCOLOR, DIÂMETRO 13, ALTURA 75, USO LABORATÓRIO COM TAMPA.	3.000	UNIDADE			
11	TUBO DE VIDRO	TUBO DE ENSAIO COM FUNDO REDONDO E TAMPA ROSQUEÁVEL, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100 MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	15	PACOTE			
12	TUBO PERISTÁLTICO	TUBO PERISTÁLTICO DE LEUCÓCITOS, FILTRO PARA SEPARAÇÃO DE LEUCÓCITOS MARCA BIOPUS 2000. PARA USO NO APARELHO BIOPUS 2000; PACOTES COM 10 UNIDADES.	05	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 03 - LABORATÓRIOS: MATERIAIS DIVERSOS			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	ESTANTE UNIVERSAL	EM POLIPROPILENO; PARA TUBOS DE ENSAIO DE 12 A 15 MM; 120 TUBOS.	20	UNIDADE			
02	ESTANTE UNIVERSAL	EM POLIPROPILENO; PARA TUBOS DE ENSAIO DE 15 A 17 MM; CAPACIDADE PARA 60 TUBOS.	20	UNIDADE			
03	ESTANTE	EM POLIPROPILENO; PARA TUBOS DE	20	UNIDADE			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
	UNIVERSAL	ENSAIO DE 20 MM; CAPACIDADE PARA 60 TUBOS.					
04	FRASCO PORTA LÂMINAS	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM 03 RANHURAS INTERNAS PARA COLOCAÇÃO DE LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26 MM X 76 MM); TAMPA COM ROSCA; PACOTE COM 100 UNIDADES.		40	PACOTE		
05	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA DE 25 UL.		10	UNIDADE		
06	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO - DE 1000 MICROLITROS.		05	UNIDADE		
07	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO - DE 100 MICROLITROS.		10	UNIDADE		
08	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO - DE 10 MICROLITROS.		10	UNIDADE		
09	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO - DE 200 MICROLITROS.		10	UNIDADE		
10	PIPETA DE PASTEUR	PIPETA NÃO ESTÉRIL, TIPO PASTEUR, GRADUADA COM ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 ML; PLÁSTICO; PACOTE COM 500 UNIDADES.		10	PACOTE		
11	PIPETADOR DE BORRACHA	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, MANUAL, AJUSTE TIPO PERA COM 3 VIAS, CAPACIDADE ATÉ 100 ML.		30	UNIDADE		
12	PONTEIRA	PONTEIRA, PLÁSTICA DESCARTÁVEL, AMARELA, TIPO UNIVERSAL, 0 A 200 MICROLITROS; PACOTE COM 1000 UNIDADES.		50	PACOTE		
13	PONTEIRA	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA MICROPIPETA COM CAPACIDADE DE 100 A 1000 UL, AZUL; DE 100 UL; PACOTE COM 1000 UNIDADES.		20	PACOTE		
14	TUBO A VÁCUO	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P. E. T.; TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM 3 ML; COM EDTA.		20.000	UNIDADE		
15	TUBO A VÁCUO	TUBO A VÁCUO, ESTÉRIL, SECO (SEM ADITIVOS OU SOLUÇÕES), VOLUME DE 10 ML, MEDINDO 16X100MM (TAMPA VERMELHA) 10 ML; SEM ANTICOAGULANTE.		20.000	UNIDADE		
16	TUBO CÔNICO	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 10 ML; PACOTE COM 1000 UNIDADES.		05	PACOTE		
17	PARASITOLÓGIA KITS	CONSISTE EM UM CONJUNTO DE FRASCO E FILTRO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A ANÁLISE DAS FEZES.		1.000	UNIDADE		
18	COLETOR DESCARTÁVEL	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA DE 14 MM DE ALTURA; TRANSLÚCIDO; PARA ESCARRO; CAPACIDADE PARA 50 ML.		1.000	UNIDADE		
19	COLETOR UNIVERSAL	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA DE 14 MM DE ALTURA; TRANSLÚCIDO; COM ESPÁTULA PARA FEZES. CAPACIDADE PARA 70 ML.		15.000	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 04 - LABORATÓRIOS: ACESSÓRIOS DIVERSOS			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	CURATIVO PÓS COLETA	ADESIVO COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESTANCA A SAÍDA DE SANGUE; COR: MARROM; CAIXA COM 500 UNIDADES.		100	CAIXA		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



02	ESCOVA	PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO; P	50	UNIDADE			
03	ESCOVA	PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO; M	50	UNIDADE			
04	ESCOVA	PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO; G	50	UNIDADE			
05	FITA IMPRESSORA	PARA USO NO APARELHO BIOPLUS 2000.	100	UNIDADE			
06	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO BIOPLUS	BOBINA DE PAPEL 57X30 PARA APARELHO BIOPLUS.	120	UNIDADE			
07	CÂMARA DE NEWBAUER	CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER ESPELHADA MELHORADA, PARA CONTAGEM DE COLÔNIAS, EM VIDRO, (COM 2 LAMÍNULAS): QUADRICULADO DE 0,0025 MM ² ; PROFUNDIDADE: 0,100 MM; A BASE DA CÂMARA É INICIALMENTE REVESTIDA COM RÓDIO E AS DIVISÕES SÃO GRAVADAS NO REVESTIMENTO; ACOMPANHA DUAS LAMÍNULAS DE 20 X 26 X 0.4 MM.	10	UNIDADE			
08	PLACA DE KLINE	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES, EM ACRÍLICO CRISTAL, UTILIZADA PARA REALIZAR EXAMES DE VDRL (60 X 80 X 5MM).	20	UNIDADE			
09	GARROTE COM TRAVA	CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2; ESTÁGIOS: 1º – ALÍVIO. 2º – RETIRADA. ANTIALÉRGICOS; USO: ADULTO.	20	UNIDADE			
10	GARROTE COM TRAVA	CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º – ALÍVIO. 2º – RETIRADA. ANTIALÉRGICOS; USO: INFANTIL/ PEDIÁTRICO.	20	UNIDADE			
11	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL - 15 LITROS - PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, VACINAS, MEDICAMENTOS, AMOSTRA PARA ANÁLISES CLÍNICAS, HOMOCOMPONENTES, ALIMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS SENSÍVEIS ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. DADOS DO TERMÔMETRO; REFERÊNCIA 7424.02.0.00; FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 50°C+70°C/°F; PRECISÃO ±1°C/°F RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C.	10	UNIDADE			
12	MALETA PRIMEIROS SOCORROS	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS (ELITE) 1 BANDEJA PARA MEDICAMENTOS É IDEAL PARA QUEM BUSCA UMA MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS PRÁTICA E FÁCIL DE TRANSPORTAR.A MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS (ELITE) 1 BANDEJA PARA MEDICAMENTOS APRESENTA 1 BANDEJA COM 3 DIVISÕES COM 18 COMPARTIMENTOS REGULÁVEIS POR DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. POSSUI ALÇA PARA CADEADO; - 1 BANDEJA; - 3 DIVISÕES; - 18 COMPARTIMENTOS REGULÁVEIS; - ALÇA PARA CADEADOS.	20	UNIDADE			
13	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 64250 - 6V X 20W;	05	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 05 - LABORATÓRIOS: EQUIPAMENTO			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Banho Maria	Digital; com capacidade para até 105 tubos de ensaio; 110V	03	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 06 - LABORATÓRIOS: EQUIPAMENTO			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Microcentrifuga Clínica	Uso laboratorial; Para 24 tubos capilares; 110V	02	Unidade			
02	Macrocentrifuga clínica	Uso laboratorial; Para 24 tubos de ensaio; 110V	02	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 07 - LABORATÓRIOS: EQUIPAMENTO			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Microscópio Binocular	Microscópio biológico, sistema de ótica infinita, centralização tipo "köehler", até 1600x, tubo binocular (seidentopf), 4 objetivas planacromáticas infinitas, iluminação por led (3 w) ou halogênia (20 110v	03	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 08 - LABORATÓRIOS: EQUIPAMENTO			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Analizador bioquímico (Bioplus 2000)	90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto); Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs; Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm; Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros; Luz espúria: < 0,01%T; Leituras Monocromáticas e Bicromáticas; Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas; Cubeta de fluxo metálica de 32 µL termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C; Cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C; Contaminação cubeta: < 1% com 500 µL (teste com solução de dicromato de potássio); Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla; Leituras com padrão, multi padrão e fator; Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings; Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada; Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade; Controle completo da reação cinética ou colorimétrica; Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA. Peso: 10 kg	02	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 09 - LABORATÓRIOS: EQUIPAMENTO			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Estufa para secagem e Esterilização	Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho; - Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural; - Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; - Porta com sistema magnético para oferecer um bom fechamento; - Vedação da porta com perfil de silicone; - 02 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; - Controlador de temperatura tipo hidráulico com capilar de aço inoxidável; - Temperatura de trabalho de 50°C até 200°C; - Resolução do controle de temperatura +/- 10°C; - Homogeneidade do sistema de +/- 4°C - Sistema bi volt para a tensão de alimentação; - Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; Volume(Litros) – 21; Dimensão Interna (AxLxP) cm - 24X30X30; Dimensão Externa (AxLxP) cm -	02	Unidade			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



50X42X40.						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 10 - LABORATÓRIOS: EQUIPAMENTO			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contador de células diferencial	Manual	03	Unidade			
02	Cronômetro digital	Unidades	10	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de fixada nesse documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (___) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição/execução de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a entregar/executar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo ____ (____) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ _____ (.....reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia ____ de _____ de 201____, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/201____, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de _____ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

O atraso na entrega/execução ou na substituição/correção do objeto, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:

Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega/execução dos produtos/serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega/execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega/execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 0,1% (um décimo por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2** do termo de referência; e

- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de _____.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, ____ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA	Secretário de _____ FISCAL
Testemunhas:		
1ª _____	2ª _____	
NOME:	NOME:	
CPF:	CPF:	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019-LIC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição PARCELADA de materiais, insumos, equipamentos e correlatos destinados aos consultórios odontológicos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 022/2019-LIC

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, por meio da Comissão Permanente de Licitações devidamente nomeada por meio do Decreto Municipal nº 0010/2019, sediada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto Municipal nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data limite para o recebimento das propostas: 04/04/2019, às 09:00 horas

Data da sessão: 04/04/2019, às 11:00 horas

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual **aquisição PARCELADA de materiais, insumos, equipamentos e correlatos destinados aos consultórios odontológicos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 0067/2018.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações-e.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações-e.

3.6. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário: a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.7. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário: a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios; b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.8. O aplicativo licitações-e pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo; diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

3.9. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

3.10. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o **preço total de cada item e global de cada lote e no CAMPO ADICIONAL A MARCA e/ou MODELO e a informação de que atende a especificação contida no Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência)**, devendo **OBRIGATORIAMENTE** anexar à proposta o modelo preenchido da planilha apresentada **Termo de Referência**, sem sinais de identificação do licitante (vide item 9.6 deste Edital), **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens / na prestação dos serviços.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado no sistema.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma: A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

6.16. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.17. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

6.19. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. **Habilitação jurídica:**

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 8.3.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.3.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.6. Provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.5. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 8.5.1. Balanço patrimonial (COMPLETO com todas suas páginas, desde o TERMO DE ABERTURA até o de ENCERRAMENTO) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.
- 8.6. **Qualificação Técnica**
- 8.6.1. Autorização de Funcionamento e Comercialização de Produtos para Saúde expedidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 8.6.2. Alvará expedido por órgão público da VIGILÂNCIA SANITÁRIA competente;
- 8.6.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.6.3.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
- 8.7. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.8. **Deverão** ser encaminhadas, também, as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** citadas abaixo, sob pena de inabilitação:
- 8.8.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.8.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 8.8.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 8.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 3 deste Edital.
- 8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelo o licitante detentor da melhor oferta por lote, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE (ATÉ ÀS 12:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA)** ao dia da realização da sessão, os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE**.
- 8.10. Os DOCUMENTOS exigidos para fins de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO - (ATÉ ÀS 12:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.
- 8.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

8.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo e na forma registrados no item 8.9 deste Edital e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Apresentar a planilha com valores individuais, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do objeto e das notas fiscais; c) O prazo máximo para o entrega do objeto é de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da ordem de fornecimento por meio eletrônica (e-mail); Os bens deverão ser entregues no Almojarifado Central, localizado na Rua 2 de Julho s/n; Macaúbas - BA CEP: 46.500-000, no horário das 07:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis); d) que os serviços cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de doze meses; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

9.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.5. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional E NO **MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS**.

9.6. Constituem motivos para a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital; e e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que **identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta**, com fundamento no Artigo 24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.7. A(s) proposta(s) de preço(s) dos licitantes vencedor(as), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser REFORMULADA(S) DE FORMA PROPORCIONAL AO PERCENTAL REDUZIDO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor será concedido automaticamente o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, podendo ser encaminhadas as razões recursais pelo e-mail licitacao@macaubas.ba.gov.br.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO, PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 05

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



(CINCO) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. Previamente à contratação, a Administração requisitará da empresa as certidões que comprove a sua regularidade fiscal e trabalhista, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

13.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço é fixo e irreatável.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

17.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6. Nos termos das normas pertinentes, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 17.6.1. Não produziu os resultados acordados;
- 17.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 17.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será consultada a manutenção das condições de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) exigidas no edital.
- 17.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 17.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 17.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sendo que esta informação deve ser lançada no sistema de licitações eletrônicas no PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS após o encerramento da sessão de julgamento (via mensagem no chat do aplicativo Licitações-e ou através do email: licitacao@macaubas.ba.gov.br).

18.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



18.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 19.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5. Não mantiver a proposta;
- 19.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@macaubas.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda-feira à quinta-feira – até às 17 horas; e na sexta-feira – até às 13 horas).

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico - <https://www.licitacoes.com.br>, Diário Oficial do Município - <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmmacaubas/diario>, e no site desta Prefeitura - www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas/BA, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas (suspensão no horário de almoço - 12:00 às 14:00 horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.10.2. ANEXO II - Modelos de Declarações
- 21.10.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 21.10.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Macaúbas, 19 de março de 2019.

JAKSON SOUZA SILVA

Autoridade Competente - Secretário Municipal de Administração

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços
 PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda de **aquisição PARCELADA de materiais, insumos, equipamentos e correlatos destinados aos consultórios odontológicos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas neste documento.
- 1.2. Em vista da natureza do objeto e da dificuldade de previsão da quantidade que será demandada pelo Secretaria de Saúde, recomenda-se a adoção de processo de contratação por meio de registro de preço.
- 1.3. Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS:

LOTE 01 – ODONTO: MATERIAL PARA RAIOS-X							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Filme radiográfico	Uso: Indicado para tomadas radiográficas intra-orais; Adulto Dimensão: 3 cm x 4 cm; Periapicais; Caixa com 150 unidades.	10	CAIXA		122,72	1.227,20
2	Filme radiográfico	Uso: Indicado para tomadas radiográficas intra-orais; Infantil; Dimensão: 2,2 cm x 3,5 cm; Periapicais; Caixa com 150 unidades.	10	CAIXA		182,01	1.820,10
3	Revelador - Fixador	Revelador: Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme; Conteúdo: Sulfito de potássio; Fixador: Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Conteúdo: Sulfito de sódio; Kit com duas embalagens (uma de revelador e uma de fixador) de 475 ml.	30	KIT		7,45	223,50
4	Câmera escura para revelação	Uso: Indicado para revelação de radiografias odontológicas; Bateria 9V; -Confeccionado Poliestireno de Alto Impacto – PSAI; - Com visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; - Tampa superior removível para fácil higienização e reposição dos químicos; - Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; - Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de	02	UNIDADE		148,89	297,78

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		químicos; - Luvas confortáveis, removíveis e laváveis; - Aros que facilitem a retirada das luvas para limpeza; - Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; - Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; - Iluminação com acionamento por chave on/off , que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia. Alimentação: Fonte externa 12V / 0,5 A (Bivolt)					
5	Protetor tireóide	CHUMBO	3	UNIDADE		163,78	491,34
6	Manta chumbo	CHUMBO	3	UNIDADE		55,61	166,83
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							4.226,75

LOTE 02 – ODONTO: AMALGAMA, RESINA E CIMENTO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Amálgama	Material restaurador; Cápsula; 01 porção.	300	UNIDADE		1,60	480,00
2	Cimento	Forrador de Hidróxido de Cálcio; Indicada para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimentos; Sistema pasta-pasta; Embalagem com: Base 13g + Catalisador 11g.	40	EMBALAGEM		49,61	1.984,40
3	Cimento	Para selamento coronário provisório Provisório Tipo: Coltosol	30	UNIDADE		18,99	569,70
4	Resina	Foto Incisal - Z100 Seringa com 4g.	20	UNIDADE		35,13	702,60
5	Resina	Foto cor A1 - Z100 Seringa com 4g.	30	UNIDADE		28,67	860,10
6	Resina	Foto cor A2 - Z100 - Seringa com 4g.	30	UNIDADE		28,65	859,50
7	Resina	Foto cor A3 Z100 - Seringa com 4g.	40	UNIDADE		28,38	1.135,20
8	Resina	Foto cor A3; Charisma - Seringa com 4g.	40	UNIDADE		33,66	1.346,40
9	Resina	Foto cor A3,5; Charisma - Seringa com 4g.	60	UNIDADE		28,52	1.711,20
10	Resina	Foto cor A4; Charisma Seringa com 4g.	30	UNIDADE		30,51	915,30
11	Resina	Foto cor B2; Z100 - Seringa com 4g.	30	UNIDADE		30,46	913,80
12	Resina	DFL A3-A1; Fluida - Seringa com 4g.	30	UNIDADE		34,47	1.034,10
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							12.512,30

LOTE 03 – ODONTO: AGULHAS, FIOS DE SUTURA E LAMINAS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Abridores de boca	Borracha	6	UNIDADE		5,82	34,92
2	Agulha	Gengival; Agulha siliconizada e esterilizada; Com bisel trifacetado; Tamanho: Curta 30G; Uso: indicado para aplicação de anestésicos injetáveis Descartável; Caixa com 100 unidades.	200	CAIXA		27,88	5.576,00
3	Fio de sutura	Tipo: Nylon Preto 3-0; Com Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm; Caixa com 24 unidades.	50	CAIXA		31,16	1.558,00
4	Fio de sutura	Tipo: Seda Preta trançada 3-0; Com agulha CT 1/2 1,7cm; Caixa com 24 unidades.	50	CAIXA		29,95	1.497,50
5	Lâmina de bisturi	Confeccionado em: Aço carbono; Tamanho: Nº 12; Descartável. Caixa com 100 unidades.	10	CAIXA		30,14	301,40
6	Lâmina de bisturi	Confeccionado em: Aço carbono; Tamanho: Nº 15; Descartável. Caixa com 100 unidades.	10	CAIXA		23,73	237,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							9.205,12

LOTE 04 – ODONTO: BROCAS DENTARIAS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



						MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Broca	Cirúrgica; Carbide; Nº 02	10	UNIDADE		7,38	73,80
2	Broca	Cirúrgica; Carbide; Nº 04	10	UNIDADE		7,38	73,80
3	Broca	Chama; Diamantada; Nº 1111	30	UNIDADE		1,48	44,40
4	Broca	Chama; Diamantada; Nº 3117	30	UNIDADE		1,67	50,10
5	Broca	Chama; Diamantada; Nº 3168	30	UNIDADE		2,00	60,00
6	Broca	Cônica Chama; Diamantada; Nº 1112	30	UNIDADE		1,99	59,70
7	Broca	Cônica chama; Diamantada; Nº 2112	30	UNIDADE		4,69	140,70
8	Broca	Cônica chama; Diamantada; Nº 2200	30	UNIDADE		2,07	62,10
9	Broca	Cônica chama; Diamantada; Nº 3193	30	UNIDADE		1,62	48,60
10	Broca	Cônica chama; Diamantada; Nº 3203	30	UNIDADE		1,49	44,70
11	Broca	Cônica chama; Diamantada; Nº 1112-F	30	UNIDADE		1,27	38,10
12	Broca	Cilíndrica; Diamantada; Nº 1091	30	UNIDADE		1,40	42,00
13	Broca	Cilíndrica; Diamantada; Nº 1092	30	UNIDADE		1,57	47,10
14	Broca	Cilíndrica; Diamantada; Nº 1093	30	UNIDADE		1,63	48,90
15	Broca	Cilíndrica; Diamantada; Nº 1099	30	UNIDADE		1,57	47,10
16	Broca	Esférica para Contra ângulo; Carbide; Nº 03	20	UNIDADE		6,97	139,40
17	Broca	Esférica para Contra ângulo; Carbide; Nº 04	20	UNIDADE		6,65	133,00
18	Broca	Esférica para Contra ângulo; Carbide; Nº 05	20	UNIDADE		6,83	136,60
19	Broca	Cônica Ogival; Diamantada; Nº 3203	30	UNIDADE		1,50	45,00
20	Broca	Cônica Ogival; Diamantada; Nº 3227	30	UNIDADE		1,63	48,90
21	Broca	Cônica Ogival; Diamantada; Nº 3228	30	UNIDADE		1,98	59,40
22	Broca	Cônica Ogival; Diamantada; Nº 4230	30	UNIDADE		1,94	58,20
23	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1031	30	UNIDADE		1,36	40,80
24	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1032	30	UNIDADE		1,44	43,20
25	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1033	30	UNIDADE		1,42	42,60
26	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1034	30	UNIDADE		1,44	43,20
27	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1035	30	UNIDADE		1,44	43,20
28	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1047	30	UNIDADE		1,50	45,00
29	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1053	30	UNIDADE		1,44	43,20
30	Broca	Esférica; Diamantada; Nº 1013	30	UNIDADE		3,91	117,30
31	Broca	Esférica; Diamantada; Nº 1014	30	UNIDADE		1,58	47,40
32	Broca	Esférica; Diamantada; Nº 1015	30	UNIDADE		1,44	43,20
33	Broca	Esférica; Diamantada; Nº 1016	30	UNIDADE		1,44	43,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							2.053,90

LOTE 05 – ODONTO: CABO DE ESPELHO, ESCOVA, KITS PARA ACABAMENTO E PORTA MATRIZ							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Cabo de espelho	Tipo duflex	100	UNIDADE		33,50	3.350,00
2	Escova de Robinson	Retas; Uso: Profilaxia e Micro abrasão.	400	UNIDADE		1,28	512,00
3	Espelho clínico	Confeccionado em aço inoxidável e espelho. Caixa com 12 unidades. Tamanho Nº 05	100	CAIXA		23,00	2.300,00
4	Kits para acabamento e polimento	Para polimento de resinas compostas. São pontas de silicone abrasiva (borracha de silicone) e o mandril (Óxido de alumínio e Metal); Kit com: 03 chamas, 03 discos e 02 taças.	15	KIT		58,18	872,70
5	Porta Matriz	Confeccionado em aço inox; Uso: Indicado na fixação da banda matriz para isolamento do dente durante o procedimento de restauração dentária; Adulto / Infantil	20	UNIDADE		25,27	505,40
6	Tambor para armazenamento de algodão ou gaze	Tambor de inox 12 x 12cm – 1350ml.	16	UNIDADE		80,14	1.282,24
7	Tesoura de Iris reta 12 cm	Instrumento cirúrgico articulado cortante	50	UNIDADE		15,40	770,00
8	Cuba para	8cm. Produzida em aço inoxidável. Utilizada para	12	UNIDADE		16,59	199,08

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	Assepsia	colocação do soro fisiológico					
9	Descolador molt 9	Para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.	21	UNIDADE		43,78	919,38
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							10.710,80

LOTE 06 – ODONTO: APLICADORES, CREME E OUTROS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Carbono	Articulação; Para marcação de dentes oclusais. Pacote com 12 unidades.	30	PACOTE		2,19	65,70
2	Cunha	Madeira; Uso: Fixação da matriz; Cor: Diversas.	30	CAIXA		10,50	315,00
3	Moldeira	Dupla; Confeccionada em poliestireno e com espuma de poliuretano na parte interna; Uso: Para aplicação de flúor. Tamanho: P.	100	UNIDADE		26,00	2.600,00
4	Moldeira	Dupla; Confeccionada em poliestireno e com espuma de poliuretano na parte interna; Uso: Para aplicação de flúor. Tamanho: M.	200	UNIDADE		0,66	132,00
5	Matriz de aço	Uso: Para reconstrução dental nas faces proximais; Dimensão: 0,05mm x 7mm.	30	UNIDADE		2,16	64,80
6	Matriz de aço	Uso: Para reconstrução dental nas faces proximais; Dimensão: 0,05 x 7mm x 50 cm.	30	UNIDADE		1,76	52,80
7	Pinças	Para algodão; Tipo: DUFLEX	50	UNIDADE		9,35	467,50
8	Curetas de dentina	Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles. Nº 14,16,17,18,19	50	UNIDADE		10,06	503,00
9	Placas de vidro	Uso: Indicado para manipulação de cimentos e pastas; Dimensão: 10cm x 5cm	10	UNIDADE		8,93	89,30
10	Pote de Dappen	Em plástico. Possui duas cavidades para as manipulações; Dimensão: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm Capacidade máxima: 3ml; Concavidade inferior: 2cm Capacidade máxima 2ml.	20	UNIDADE		3,44	68,80
11	Rolinho – algodão	Para isolamento relativo; Pacote com 100 unidades.	500	PACOTE		1,62	810,00
12	Sugador de saliva	Uso: Aspirar saliva; Descartável; Pacote com 40 unidades.	500	PACOTE		4,61	2.305,00
13	Tira	Lixa; Uso: para acabamento das faces proximais de restaurações em resina. Dimensões: 4,0 mm x 170 mm;	40	EMBALAGEM		8,11	324,40
14	Tira	Lixa em aço; Uso: para acabamento interproximal em restaurações de amálgama. Dimensões: Caixa com 12 unidades.	30	CAIXA		9,46	283,80
15	Tira	Em poliéster. Auxiliar para restaurações de resinas compostas. Embalagem com 150 unidades.	200	EMBALAGEM		14,68	2.936,00
16	Torpedo e taças de borrachas	Indicada para profilaxia subgingival; Uso: para polimento de resina.	30	UNIDADE		1,06	31,80
17	Aplicador Cavibrush	Uso: indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Frasco com 100 unidades.	200	FRASCO		8,86	1.772,00
18	Aplicadores Dycal	Cabo oitavado, Possui duas pontas curvas. Tamanho: 16cm	50	UNIDADE		13,87	693,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							13.515,40

LOTE 07 – ODONTO: INSTRUMENTAIS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Sonda milimetrada periodontal	Utilizado para sondagem periodontal	16	UNID		11,84	189,44

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



2	Aplicador de hidróxido de cálcio	Indicado para a aplicação de hidróxido de cálcio pasta/pasta em cavidades profundas	35	UNID		11,87	415,45
3	Curetas para dentina nº 11	Finalidade de retirar dentina cariada	35	UNID		10,92	382,20
4	Pedra para afiar	Para afiação de curetas periodontais	8	UNID		18,01	144,08
5	Bandejas clínicas 13mm x 22mm	Para colocar instrumentais – Uso geral em odontologia	40	UNID		26,49	1.059,60
6	Broqueiro metálico	Armazenar /esterilizar brocas odontológicas	7	UNID		57,56	402,92
7	Sonda exploradora	Verificar presença de cárie/ cálculo	35	UNID		32,07	1.122,45
8	Espátula de inserção nº 2	Para manipulação de resina	30	UNID		62,04	1.861,20
9	Seringa tríplice	Para procedimentos com ar/água/spray	7	UNID		210,66	1.474,62
10	Óculos de proteção	Material de EPI	14	UNID		6,97	97,58
11	Placas de vidro	Para manipulação de cimentos odontológicos	10	UNID		7,09	70,90
12	Curetas periodontais (raspagem)	O kit de curetas de Gracey para raspagem periodontal	7	KIT		158,70	1.110,90
13	Porta detrito	Separador de detrito	4	UNID		55,47	221,88
14	Espátula 7 de manipulação	Utilizado para manipulação de materiais em geral	20	UNID		11,27	225,40
15	Sindesmótomo	Auxiliar em procedimentos cirúrgicos	12	UNID		14,81	177,72
16	Alavancas Seldin	Auxiliar em extrações dentárias	8	KIT		30,75	246,00
17	Caixa metálica grande	Para colocação de instrumentais	4	UNID		217,34	869,36
18	Caixa metálica média	Para colocação de instrumentais	4	UNID		126,23	504,92
19	Caixa metálica pequena	Para colocação de instrumentais	4	UNID		50,52	202,08
20	Afastador Farabeuf	Indicado para afastamento em procedimentos cirúrgicos	15	UNID		15,82	237,30
21	Placa de Petri com 3 divisórias	Utilizada para colocação de brocas	12	UNID		8,50	102,00
22	Potes paladon (plástico)	Utilizada para esterilização das brocas	10	UNID		24,22	242,20
23	Fórceps nº 151	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID		72,54	725,40
24	Fórceps nº 65	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID		72,57	725,70
25	Fórceps nº 150	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID		78,54	785,40
26	Fórceps nº 1	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID		77,54	775,40
27	Fórceps nº 69	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID		75,04	750,40
28	Fórceps nº 17	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID		72,57	725,70
29	Fórceps nº 18R	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID		59,13	591,30
30	Fórceps nº 18L	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID		77,54	775,40
31	Fórceps nº 16	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID		58,72	587,20
32	Fórceps nº 101	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID		71,14	711,40
33	Fórceps nº 68	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID		75,54	755,40
34	Pinça goiva reta	Usado para reparar e recontornar osso alveolar	10	UNID		65,44	654,40
35	Pinça goiva curva	Usado para reparar e recontornar osso alveolar	10	UNID		238,03	2.380,30
36	Cabo de bisturi	Usado para fixação da lâmina de bisturi	30	UNID		9,29	278,70
37	Pinça hemostática curva	Para uso em cirurgia oral	10	UNID		49,88	498,80
38	Pinça hemostática reta	Para uso em cirurgia oral	10	UNID		50,39	503,90
39	Porta agulha	Usado para sustentação da agulha de sutura	20	UNID		65,95	1.319,00
40	Tesoura íris curva	Indicado para procedimentos usuais	20	UNID		35,78	715,60
41	Aplicador de amálgama (plástico)	Usado para transporte e inserção do amálgama	20	UNID		11,98	239,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							25.859,20

LOTE 08 – ODONTO: ATIVIDADE EDUCATIVA							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Escovas dentais (adulto)	Com cerdas macias; Uso: Adulto	5.000	UNID		0,93	4.650,00
2	Escovas dentais	Com cerdas macias; Com capa protetora; Uso: Infantil –	15.000	UNID		0,86	12.900,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	(infantil)	até os 10 anos; Tamanho: P.						
3	Creme dental	tubo com 30g; uso infantil	15.000	UNID		1,79	26.850,00	
4	Fio dental	Rolo com 30 m	2.000	UNID		2,84	5.680,00	
5	Fio Dental	Rolo com 100m.	20	UNIDADE		5,90	118,00	
6	Macro modelo	Usada para ações individuais e coletivas	7	UNID		330,00	2.310,00	
7	Escovão	Usada para ações individuais e coletivas	7	UNID		68,40	478,80	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$								52.986,80

LOTE 09 – ODONTO: MATERIAL DE CONSUMO								
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	
1	Bonder para dentina	Sistema adesivo para resina composta	60	UNID		63,24	3.794,40	
2	Prime-bond 2.1 ou singlerbond 2	Sistema adesivo para resina composta	50	UNID		68,14	3.407,00	
3	Kits – IRM	Material provisório ou de forramento	15	KIT		111,15	1.667,25	
4	Anestésico tópico	Anestesia tópica previamente a punção	50	UNID		6,78	339,00	
5	Lidocáinas 3%	Anestésico injetável com concentração 1:100000	100	UNID		1,84	184,00	
6	Mepivacaínas 2%	Anestésico injetável com concentração 1:100000	100	UNID		1,94	194,00	
7	Ionômero de vidro restaurador A3	Para restauração dental	50	CAIXA		27,73	1.386,50	
8	Lâmina de bisturi nº 12	Para procedimentos cirúrgicos	10	CAIXA		31,22	312,20	
9	Pasta profilática	Para procedimento de limpeza	100	UNID		7,10	710,00	
10	Flúor acidulado – Gel	Para procedimento de limpeza	100	UNID		5,69	569,00	
11	Solução quaternários de amônia – Tipo: Germe Rio	Para esterilização química	20	LITRO		6,60	132,00	
12	Óleo lubrificante	Para turbinas	30	UNID		38,59	1.157,70	
13	Líquido hemostático	Prevenir e conter pequenos sangramentos	30	UNID		12,62	378,60	
14	Seringa de ácido fosfórico 37%	Condicionamento dentário	100	UNID		6,26	626,00	
15	Clorexidina 0,12%	Anticéptico bucal	60	LITRO		23,38	1.402,80	
16	Pedra pomes	Utilizado para profilaxia dentária na odontopediatria	7	KG		6,03	42,21	
17	Fio retrator nº 2	Afastador gengival	7	UNID		30,76	215,32	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$								16.517,98

LOTE 10 – ODONTO: EQUIPAMENTOS								
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	
1	Bomba a vácuo	Indicado para clínicas, consultórios onde se necessita media distancia para instalação	5	UNID		3.451,94	17.259,70	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$								17.259,70

LOTE 11 – ODONTO: EQUIPAMENTOS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Compressor	Indicado para promover ar comprimido para uso clínico. Para 1 consultório sem o auxílio de bomba de vácuo ou 2 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo.	4	UNID		4.236,79	16.947,16

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



VALOR TOTAL DO LOTE R\$	16.947,16
--------------------------------	------------------

LOTE 12 – ODONTO: EQUIPAMENTOS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Aparelho fotopolimerizador	Indicado para fotomilimerizar resinas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm a 480 nm.	4	UNID		1.490,77	5.963,08
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							5.963,08

LOTE 13 – ODONTO: EQUIPAMENTOS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Turbina	Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos	10	UNID		596,12	5.961,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							5.961,20

LOTE 14 – ODONTO: EQUIPAMENTOS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Contra ângulo	Indicado para preparo de cavidades, polimento de restaurações, profilaxia, entre outros procedimentos odontológicos	10	UNID		550,07	5.500,70
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							5.500,70

LOTE 15 – ODONTO: EQUIPAMENTOS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Micro motor	Micromotor a ar para acoplamento em peças odontológicas.	10	UNID		563,35	5.633,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							5.633,50

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente aquisição se faz necessário para atender as demandas e o regular funcionamento do Programa Saúde Bucal mantidos nos PSF's e no Centro de Saúde do município de Macaúbas. Embora o atendimento odontológico esteja presente há alguns anos na sede do município, estes serviços estão sendo ampliados e qualificados em lugares distantes da sede do município, como nos PSF's de Lagoa Clara, Canatiba, Barra de Cima, Lagoa do Mauricio entres outros, atendendo a população mais carente, visto que sua vinda a sede do município é de difícil acesso. Fazer o atendimento de forma a proporcionar aos munícipes uma vida mais digna, elevando a auto estima, buscando o sorriso e melhorando a qualidade de vida através de procedimentos odontológicos. Visando suprir as demandas da saúde bucal do município para o ano de 2019, está administração conforme as Leis, busca adquirir os materiais necessário para um atendimento humanizado da população.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES:

4.1. A teor do descrito no Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 10.520, o objeto descrito acima se enquadra como bens/serviços de natureza comum em vista da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e de qualidade, conforme prática usual no mercado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. FORMA ENTREGA DOS BENS, DOS PRAZOS PARA ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

5.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

5.1.1. O prazo máximo para o entrega do objeto deste termo é de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da ordem de fornecimento por meio eletrônica (e-mail);

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua 2 de Julho s/n; Macaúbas - BA CEP: 46.500-000, no horário das 07:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.2. As entregar dos materiais frutos dos objetos ora licitados serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos;

5.3. Fornecer bens de qualidade, que atendam às necessidades da contratante;

5.4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;

5.5. Substituir NO PRAZO estipulados pelo fiscal (regra geral no prazo de até 05 dias úteis) do contrato os produtos que não estiverem em condições de uso, deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;

5.6. O objeto ora definido poderá ser contratado/executado dentro da vigência de até 12 (doze) meses.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A empresa contratada deverá ser obrigada a entregar os bens, conforme especificação acima e nos termos da ordem de fornecimento emitida;

7.2. Cumprir e fazer cumprir as normas de aquisição e as cláusulas contratuais;

7.3. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

7.4. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;

7.5. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los fornecimento dos bens, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;

7.6. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;

7.7. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE; e

7.8. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;

7.9. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;

7.10. Não ter sido declarado inidôneo;

7.11. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666;

7.12. Comprovação de regularidade econômico-financeira:

7.12.1. Balanço patrimonial (COMPLETO com todas suas páginas, desde o TERMO DE ABERTURA até o de ENCERRAMENTO) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.12.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; e

7.13. Comprovação de qualificação técnica:

7.13.1. Autorização de Funcionamento e Comercialização de Produtos para Saúde expedidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

7.13.2. Alvará expedido por órgão público da VIGILÂNCIA SANITÁRIA competente;

7.13.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.13.3.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e esta Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma suplementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.

8.2. Os pagamentos serão realizados após recebimento dos bens, acompanhado da nota fiscal e do boletim de medição ou termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento destas formalidades.

8.3. Se houver a constatação de algum vício oculto no objeto ou de um vício aparente dentro do prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, a contratada será notificada para sanear os defeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato; em caso de descumprimento do prazo ficará sujeita às sanções previstas neste termo e à multa de até 20% (vinte por cento) do valor total contrato, independente da obrigação de glosar o eventual valor percebido pelos objetos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com os ditames legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 10.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 10.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do objeto;
- 10.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 10.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.
- 13.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e instrumento para aferição da qualidade dos produtos entregues, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
 - 13.5.1. a) deixar de entregar, ou não entregar os bens com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 13.5.2. b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 13.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
 - 13.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade de produtos do objeto entregue.
 - 13.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos entregues.
 - 13.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
 - 13.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da entrega do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
 - 13.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade dos produtos entregues.
 - 13.12. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 13.13. A conformidade dos produtos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
 - 13.14. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 13.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 13.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**
- 14.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
 - 14.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
 - 14.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 14.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.
- 14.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 14.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base em instrumento de medição de resultado.
- 14.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 15.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e
 - 15.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 15.2.2. Multa de:
 - 15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e
 - 15.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 15.2.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;
- 15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.5. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3 e 18.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDENCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Macaúbas, 25 de fevereiro de 2019.

Daiana Reis Silva Costa
Secretária Municipal de Saúde

27 / 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_.

Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Modelo 04 - Declaração De Microempresa E Empresa De Pequeno Porte

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº.

_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO III MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 022/2019-LIC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/20____, publicada no Diário Oficial do Município em ____/____/20____, processo administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de _____, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ____/20____ que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – ODONTO: MATERIAL PARA RAIOS-X			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Filme radiográfico	Uso: Indicado para tomadas radiográficas intra-orais; Adulto Dimensão: 3 cm x 4 cm; Periapicais; Caixa com 150 unidades.	10	CAIXA			
2	Filme radiográfico	Uso: Indicado para tomadas radiográficas intra-orais; Infantil; Dimensão: 2,2 cm x 3,5 cm; Periapicais; Caixa com 150 unidades.	10	CAIXA			
3	Revelador - Fixador	Revelador: Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme; Conteúdo: Sulfito de potássio; Fixador: Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Conteúdo: Sulfito de sódio; Kit com duas embalagens (uma de revelador e uma de fixador) de 475 ml.	30	KIT			
4	Câmera escura para revelação	Uso: Indicado para revelação de radiografias odontológicas; Bateria 9V; -Confeccionado Poliestireno de Alto Impacto – PSAI; - Com visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; - Tampa superior removível para fácil higienização e reposição dos químicos; - Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; - Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos; - Luvas confortáveis, removíveis e laváveis; - Aros que facilitem a retirada das luvas para limpeza; - Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; - Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; - Iluminação com	02	UNIDADE			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		acionamento por chave on/off , que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia. Alimentação: Fonte externa 12V / 0,5 A (Bivolt)				
5	Protetor tireóide	CHUMBO	3	UNIDADE		
6	Manta chumbo	CHUMBO	3	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 02 – ODONTO: AMALGAMA, RESINA E CIMENTO			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Amálgama	Material restaurador; Cápsula; 01 porção.	300	UNIDADE			
2	Cimento	Forrador de Hidróxido de Cálcio; Indicada para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimentos; Sistema pasta-pasta; Embalagem com: Base 13g + Catalisador 11g.	40	EMBALAGEM			
3	Cimento	Para selamento coronário provisório Provisório Tipo: Coltosol	30	UNIDADE			
4	Resina	Foto Incisal - Z100 Seringa com 4g.	20	UNIDADE			
5	Resina	Foto cor A1 - Z100 Seringa com 4g.	30	UNIDADE			
6	Resina	Foto cor A2 - Z100 - Seringa com 4g.	30	UNIDADE			
7	Resina	Foto cor A3 Z100 - Seringa com 4g.	40	UNIDADE			
8	Resina	Foto cor A3; Charisma - Seringa com 4g.	40	UNIDADE			
9	Resina	Foto cor A3,5; Charisma - Seringa com 4g.	60	UNIDADE			
10	Resina	Foto cor A4; Charisma Seringa com 4g.	30	UNIDADE			
11	Resina	Foto cor B2; Z100 - Seringa com 4g.	30	UNIDADE			
12	Resina	DFL A3-A1; Fluida - Seringa com 4g.	30	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 03 – ODONTO: AGULHAS, FIOS DE SUTURA E LAMINAS			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Abridores de boca	Borracha	6	UNIDADE			
2	Agulha	Gengival; Agulha siliconizada e esterilizada; Com bisel trifacetado; Tamanho: Curta 30G; Uso: indicado para aplicação de anestésicos injetáveis Descartável; Caixa com 100 unidades.	200	CAIXA			
3	Fio de sutura	Tipo: Nylon Preto 3-0; Com Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm; Caixa com 24 unidades.	50	CAIXA			
4	Fio de sutura	Tipo: Seda Preta trançada 3-0; Com agulha CT 1/2 1,7cm; Caixa com 24 unidades.	50	CAIXA			
5	Lâmina de bisturi	Confeccionado em: Aço carbono; Tamanho: Nº 12; Descartável. Caixa com 100 unidades.	10	CAIXA			
6	Lâmina de bisturi	Confeccionado em: Aço carbono; Tamanho: Nº 15; Descartável. Caixa com 100 unidades.	10	CAIXA			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 04 – ODONTO: BROCAS DENTARIAS			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Broca	Cirúrgica; Carbide; Nº 02	10	UNIDADE			
2	Broca	Cirúrgica; Carbide; Nº 04	10	UNIDADE			
3	Broca	Chama; Diamantada; Nº 1111	30	UNIDADE			
4	Broca	Chama; Diamantada; Nº 3117	30	UNIDADE			
5	Broca	Chama; Diamantada; Nº 3168	30	UNIDADE			
6	Broca	Cônica Chama; Diamantada; Nº 1112	30	UNIDADE			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7	Broca	Cônica chama; Diamantada; Nº 2112	30	UNIDADE			
8	Broca	Cônica chama; Diamantada; Nº 2200	30	UNIDADE			
9	Broca	Cônica chama; Diamantada; Nº 3193	30	UNIDADE			
10	Broca	Cônica chama; Diamantada; Nº 3203	30	UNIDADE			
11	Broca	Cônica chama; Diamantada; N º 1112-F	30	UNIDADE			
12	Broca	Cilíndrica; Diamantada; Nº 1091	30	UNIDADE			
13	Broca	Cilíndrica; Diamantada; Nº 1092	30	UNIDADE			
14	Broca	Cilíndrica; Diamantada; Nº 1093	30	UNIDADE			
15	Broca	Cilíndrica; Diamantada; Nº 1099	30	UNIDADE			
16	Broca	Esférica para Contra ângulo; Carbide; Nº 03	20	UNIDADE			
17	Broca	Esférica para Contra ângulo; Carbide; Nº 04	20	UNIDADE			
18	Broca	Esférica para Contra ângulo; Carbide; Nº 05	20	UNIDADE			
19	Broca	Cônica Ogival; Diamantada; Nº 3203	30	UNIDADE			
20	Broca	Cônica Ogival; Diamantada; Nº 3227	30	UNIDADE			
21	Broca	Cônica Ogival; Diamantada; Nº 3228	30	UNIDADE			
22	Broca	Cônica Ogival; Diamantada; Nº 4230	30	UNIDADE			
23	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1031	30	UNIDADE			
24	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1032	30	UNIDADE			
25	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1033	30	UNIDADE			
26	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1034	30	UNIDADE			
27	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1035	30	UNIDADE			
28	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1047	30	UNIDADE			
29	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1053	30	UNIDADE			
30	Broca	Esférica; Diamantada; Nº 1013	30	UNIDADE			
31	Broca	Esférica; Diamantada; Nº 1014	30	UNIDADE			
32	Broca	Esférica; Diamantada; Nº 1015	30	UNIDADE			
33	Broca	Esférica; Diamantada; Nº 1016	30	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 05 – ODONTO: CABO DE ESPELHO, ESCOVA, KITS PARA ACABAMENTO E PORTA MATRIZ			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Cabo de espelho	Tipo duflex	100	UNIDADE			
2	Escova de Robinson	Retas; Uso: Profilaxia e Micro abrasão.	400	UNIDADE			
3	Espelho clínico	Confeccionado em aço inoxidável e espelho. Caixa com 12 unidades. Tamanho Nº 05	100	CAIXA			
4	Kits para acabamento e polimento	Para polimento de resinas compostas. São pontas de silicone abrasiva (borracha de silicone) e o mandril (Óxido de alumínio e Metal); Kit com: 03 chamas, 03 discos e 02 taças.	15	KIT			
5	Porta Matriz	Confeccionado em aço inox; Uso: Indicado na fixação da banda matriz para isolamento do dente durante o procedimento de restauração dentária; Adulto / Infantil	20	UNIDADE			
6	Tambor para armazenamento de algodão ou gaze	Tambor de inox 12 x 12cm – 1350ml.	16	UNIDADE			
7	Tesoura de Iris reta 12 cm	Instrumento cirúrgico articulado cortante	50	UNIDADE			
8	Cuba para Assepsia	8cm. Produzida em aço inoxidável. Utilizada para colocação do soro fisiológico	12	UNIDADE			
9	Descolador molt 9	Para sindesmotomia, descolamento ou diêrese, para cirurgias em geral.	21	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 06 – ODONTO: APLICADORES, CREME E OUTROS			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



					ACEITÁVEL R\$	ACEITÁVEL R\$
1	Carbono	Articulação; Para marcação de dentes oclusais. Pacote com 12 unidades.	30	PACOTE		
2	Cunha	Madeira; Uso: Fixação da matriz; Cor: Diversas.	30	CAIXA		
3	Moldeira	Dupla; Confeccionada em poliestireno e com espuma de poliuretano na parte interna; Uso: Para aplicação de flúor. Tamanho: P.	100	UNIDADE		
4	Moldeira	Dupla; Confeccionada em poliestireno e com espuma de poliuretano na parte interna; Uso: Para aplicação de flúor. Tamanho: M.	200	UNIDADE		
5	Matriz de aço	Uso: Para reconstrução dental nas faces proximais; Dimensão: 0,05mm x 7mm.	30	UNIDADE		
6	Matriz de aço	Uso: Para reconstrução dental nas faces proximais; Dimensão: 0,05 x 7mm x 50 cm.	30	UNIDADE		
7	Pinças	Para algodão; Tipo: DUFLEX	50	UNIDADE		
8	Curetas de dentina	Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles. Nº 14,16,17,18,19	50	UNIDADE		
9	Placas de vidro	Uso: Indicado para manipulação de cimentos e pastas; Dimensão: 10cm x 5cm	10	UNIDADE		
10	Pote de Dappen	Em plástico. Possui duas cavidades para as manipulações; Dimensão: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm Capacidade máxima: 3ml; Concavidade inferior: 2cm Capacidade máxima 2ml.	20	UNIDADE		
11	Rolinho – algodão	Para isolamento relativo; Pacote com 100 unidades.	500	PACOTE		
12	Sugador de saliva	Uso: Aspirar saliva; Descartável; Pacote com 40 unidades.	500	PACOTE		
13	Tira	Lixa; Uso: para acabamento das faces proximais de restaurações em resina. Dimensões: 4,0 mm x 170 mm;	40	EMBALAGEM		
14	Tira	Lixa em aço; Uso: para acabamento interproximal em restaurações de amálgama. Dimensões: Caixa com 12 unidades.	30	CAIXA		
15	Tira	Em poliéster. Auxiliar para restaurações de resinas compostas. Embalagem com 150 unidades.	200	EMBALAGEM		
16	Torpedo e taças de borrachas	Indicada para profilaxia subgengival; Uso: para polimento de resina.	30	UNIDADE		
17	Aplicador Cavibrush	Uso: indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Frasco com 100 unidades.	200	FRASCO		
18	Aplicadores Dycal	Cabo oitavado, Possui duas pontas curvas. Tamanho: 16cm	50	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 07 – ODONTO: INSTRUMENTAIS			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Sonda milimetrada periodontal	Utilizado para sondagem periodontal	16	UNID			
2	Aplicador de hidróxido de cálcio	Indicado para a aplicação de hidróxido de cálcio pasta/pasta em cavidades profundas	35	UNID			
3	Curetas para dentina nº 11	Finalidade de retirar dentina cariada	35	UNID			
4	Pedra para afiar	Para afiação de curetas periodontais	8	UNID			
5	Bandejas clínicas 13mm x 22mm	Para colocar instrumentais – Uso geral em odontologia	40	UNID			
6	Broqueiro metálico	Armazenar /esterilizar brocas odontológicas	7	UNID			
7	Sonda exploradora	Verificar presença de cárie/ cálculo	35	UNID			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8	Espátula de inserção nº 2	Para manipulação de resina	30	UNID			
9	Seringa triplíce	Para procedimentos com ar/aqua/spray	7	UNID			
10	Óculos de proteção	Material de EPI	14	UNID			
11	Placas de vidro	Para manipulação de cimentos odontológicos	10	UNID			
12	Curetas periodontais (raspagem)	O kit de curetas de Gracey para raspagem periodontal	7	KIT			
13	Porta detrito	Separador de detrito	4	UNID			
14	Espátula 7 de manipulação	Utilizado para manipulação de materiais em geral	20	UNID			
15	Sindesmótomo	Auxiliar em procedimentos cirúrgicos	12	UNID			
16	Alavancas Seldin	Auxiliar em extrações dentárias	8	KIT			
17	Caixa metálica grande	Para colocação de instrumentais	4	UNID			
18	Caixa metálica média	Para colocação de instrumentais	4	UNID			
19	Caixa metálica pequena	Para colocação de instrumentais	4	UNID			
20	Afastador Farabeuf	Indicado para afastamento em procedimentos cirúrgicos	15	UNID			
21	Placa de Petri com 3 divisórias	Utilizada para colocação de brocas	12	UNID			
22	Potes paladon (plástico)	Utilizada para esterilização das brocas	10	UNID			
23	Fórceps nº 151	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID			
24	Fórceps nº 65	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID			
25	Fórceps nº 150	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID			
26	Fórceps nº 1	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID			
27	Fórceps nº 69	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID			
28	Fórceps nº 17	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID			
29	Fórceps nº 18R	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID			
30	Fórceps nº 18L	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID			
31	Fórceps nº 16	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID			
32	Fórceps nº 101	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID			
33	Fórceps nº 68	Indicado para exodontias dentárias	10	UNID			
34	Pinça goiva reta	Usado para reparar e recontornar osso alveolar	10	UNID			
35	Pinça goiva curva	Usado para reparar e recontornar osso alveolar	10	UNID			
36	Cabo de bisturi	Usado para fixação da lâmina de bisturi	30	UNID			
37	Pinça hemostática curva	Para uso em cirurgia oral	10	UNID			
38	Pinça hemostática reta	Para uso em cirurgia oral	10	UNID			
39	Porta agulha	Usado para sustentação da agulha de sutura	20	UNID			
40	Tesoura íris curva	Indicado para procedimentos usuais	20	UNID			
41	Aplicador de amálgama (plástico)	Usado para transporte e inserção do amálgama	20	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 08 – ODONTO: ATIVIDADE EDUCATIVA				Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)			
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Escovas dentais (adulto)	Com cerdas macias; Uso: Adulto	5.000	UNID			
2	Escovas dentais (infantil)	Com cerdas macias; Com capa protetora; Uso: Infantil – até os 10 anos; Tamanho: P.	15.000	UNID			
3	Creme dental	Tubo com 30g; uso infantil	15.000	UNID			
4	Fio dental	Rolo com 30 m	2.000	UNID			
5	Fio Dental	Rolo com 100m.	20	UNIDADE			
6	Macro modelo	Usada para ações individuais e coletivas	7	UNID			
7	Escovão	Usada para ações individuais e coletivas	7	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 09 – ODONTO: MATERIAL DE CONSUMO			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Bonder para dentina	Sistema adesivo para resina composta	60	UNID			
2	Prime-bond 2.1 ou singlebond 2	Sistema adesivo para resina composta	50	UNID			
3	Kits – IRM	Material provisório ou de forramento	15	KIT			
4	Anestésico tópico	Anestesia tópica previamente a punção	50	UNID			
5	Lidocaínas 3%	Anestésico injetável com concentração 1:100000	100	UNID			
6	Mepivacaínas 2%	Anestésico injetável com concentração 1:100000	100	UNID			
7	Ionômero de vidro restaurador A3	Para restauração dental	50	CAIXA			
8	Lâmina de bisturi nº 12	Para procedimentos cirúrgicos	10	CAIXA			
9	Pasta profilática	Para procedimento de limpeza	100	UNID			
10	Flúor acidulado – Gel	Para procedimento de limpeza	100	UNID			
11	Solução quaternários de amônia – Tipo: Germe Rio	Para esterilização química	20	LITRO			
12	Óleo lubrificante	Para turbinas	30	UNID			
13	Líquido hemostático	Prevenir e conter pequenos sangramentos	30	UNID			
14	Seringa de ácido fosfórico 37%	Condicionamento dentário	100	UNID			
15	Clorexidina 0,12%	Anticéptico bucal	60	LITRO			
16	Pedra pomes	Utilizado para profilaxia dentária na odontopediatria	7	KG			
17	Fio retrator nº 2	Afastador gengival	7	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 10 – ODONTO: EQUIPAMENTOS			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Bomba a vácuo	Indicado para clínicas, consultórios onde se necessita media distancia para instalação	5	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 11 – ODONTO: EQUIPAMENTOS			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Compressor	Indicado para promover ar comprimido para uso clínico. Para 1 consultório sem o auxílio de bomba de vácuo ou 2 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo.	4	UNID			

LOTE 12 – ODONTO: EQUIPAMENTOS			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Aparelho fotopolimerizador	Indicado para fotopolimerizar resinas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm a 480 nm.	4	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 13 – ODONTO: EQUIPAMENTOS			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Turbina	Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos	10	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 14 – ODONTO: EQUIPAMENTOS			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Contra ângulo	Indicado para preparo de cavidades, polimento de restaurações, profilaxia, entre outros procedimentos odontológicos	10	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 15 – ODONTO: EQUIPAMENTOS			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Micro motor	Micromotor a ar para acoplamento em peças odontológicas.	10	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de fixada nesse documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição/execução de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a entregar/executar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo ____ (____) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia __ de ____ de 201__, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/201__, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de _____ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

O atraso na entrega/execução ou na substituição/correção do objeto, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:

Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega/execução dos produtos/serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega/execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

38 / 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega/execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 0,1% (um décimo por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2** do termo de referência; e

- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de _____.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, ____ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretário de _____
FISCAL

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: